



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 27/2026

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração à Operação de Loteamento

Alvará n.º 428

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências próprias, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, **que, ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 428, de que foi requerida uma alteração à operação de loteamento**, por “Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, na qualidade de proprietário do lote C, que **incide sobre o prédio localizado na Rua Luís Carlos Rodrigues, Pinhal de Marrocos, lote C, da Freguesia de Santo António dos Olivais**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2025/224.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretende-se **a alteração à operação de loteamento com o alvará n.º 428, abaixo identificada:**

- Aumento do número de fogos (+3 fogos com tipologia inferior a T3) e do número de estacionamentos privados (+3 estacionamentos) no lote C.



Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de afixação do presente Edital nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da Internet do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt.

Os interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da publicitação e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, acompanhadas por documento que comprove a legitimidade do titular do lote (designadamente a certidão da Conservatória do Registo Predial, atualizada), e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Públco da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Públco da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no local da pretensão, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara Municipal

ANA MARIA
PEREIRA
ABRUNHOSA

Digitally signed by ANA MARIA
PÉREIRA ABRUNHOSA
Date: 2026.01.15 19:19:55
+00:00

(Ana Abrunhosa)